

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISICAO DE JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICO****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Trata o presente, da escolha de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, visando a aquisição de 30 (trinta) conjuntos, sendo cada um, composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras com apoios de braços, confeccionado em material plástico, empilhável, com capacidade mínima de 150kg, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com normas técnicas da ABNT aplicáveis, e demais condições estabelecidas neste documento, com as seguintes medidas mínimas aproximadas:

MESA: Altura: 70 cm
 Largura: 70 cm
 Comprimento: 70 cm

CADEIRA: Altura: 80 cm
 Largura: 39 cm

2. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento de menor preço.

O objeto da contratação consiste na aquisição de 30 (trinta) conjuntos de mesas e cadeiras de plástico, sendo cada conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras.

A forma de contratação direta justifica-se pelo valor estimado da contratação, bem como pela natureza comum dos bens, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM

Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e nos preços propostos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da AF - Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, com transporte incluso até o local indicado pela CONTRATANTE.

A entrega será realizada pela CONTRATADA na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Canas, situada à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, CEP 12615-000; de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, responsabilizando-se pelo transporte, pagamento do frete e demais despesas para a execução do objeto.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias. O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto é A Sra. Selma Auxiliadora Caetano de Mattos, Escriturária, inscrita no CPF nº 17424238841 e lotada nesta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação das notas fiscais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e será efetivado mediante depósito em conta corrente a ser oportunamente informada;

Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, pelo CONTRATANTE, cobranças indevidas ou quaisquer despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis aplicáveis.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Da pesquisa e da formação do preço estimado

A estimativa do valor da contratação foi precedida de pesquisa de preços realizada mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sítios eletrônicos de fornecedores, considerando o objeto pretendido, consistente na aquisição de 30 (trinta) conjuntos de mesas e cadeiras de plástico, sendo cada conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com a finalidade de verificar a compatibilidade das características dos produtos, das condições comerciais e dos demais fatores capazes de influenciar os valores encontrados.

A metodologia de formação do preço estimado foi pautada conforme as disposições do Decreto Municipal nº 17/2024, mediante definição dos preços considerados e da justificativa técnica da metodologia escolhida.

5.2. Do valor estimado

Após a conclusão da análise crítica e a validação da metodologia adotada, foi definido o valor unitário estimado por conjunto, e o correspondente valor total para a aquisição dos 30 (trinta) conjuntos, conforme documentos integrantes dos autos.

5.3. Do critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do procedimento de contratação direta e os requisitos estabelecidos no respectivo instrumento.

A seleção da proposta mais vantajosa considerará o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos demais requisitos exigidos pela Administração, não sendo suficiente a apresentação do menor valor quando a proposta não atender às condições estabelecidas para a contratação.

Com base em pesquisas em sítios eletrônicos e portal PNCP, o valor estimado para a contratação é de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Jogo composto por 01 mesa e 04 cadeiras de plástico	JG	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:
02.08.02 - 08.244.0008.2032 – 05 – 4.4.90.52.00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a regulamentação municipal vigente, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) mostra-se facultativa.

Diante da natureza e do valor reduzido da contratação, bem como da clareza quanto à necessidade administrativa e à solução a ser adotada, entende-se que a elaboração do ETP não se faz necessária neste caso.

Assim, para fins de transparência e controle, registra-se a motivação para a dispensa do ETP, garantindo a rastreabilidade da decisão e a conformidade com a legislação aplicável.